



Folha informativa: Transcrição do Casamento no Registo Civil Alemão

(actualização: outubro de 2021)

Se um cidadão alemão contraiu casamento no estrangeiro, que seja legalmente válido no espaço jurídico alemão, os cônjuges podem pedir uma transcrição do casamento para assim obter uma certidão alemã de casamento.

Se desejar solicitar uma transcrição do casamento (com ou sem declaração de apelido), poderá fazê-lo na embaixada ou nos consulados honorários. Para tal, será necessário o comparecimento em pessoa de um dos cônjuges. Para o caso de, em simultâneo, quererem uma declaração de apelido, será necessário o comparecimento de ambos os cônjuges.

No entanto, a declaração não entra em vigor apenas mediante a entrega, mas sim na altura da recepção pelo funcionário do registo civil na Alemanha.

Se pretender solicitar a transcrição do casamento na embaixada, agende o dia da sua vinda em www.lissabon.diplo.de e envie os documentos em formato PDF por e-mail para: info@lissabon.diplo.de, mas, somente, após confirmação do seu agendamento.

No dia do agendamento é necessário apresentar os seguintes documentos no seu original assim como duas cópias de cada:

- Certidão de nascimento de ambos os cônjuges
- Certidão de Casamento
- (quando aplicável) certidão de nascimento da/s criança/s que será / serão afectada/s pela declaração de apelido
- (quando aplicável) prova da dissolução do/s casamento/s anterior/anteriores (por exemplo, certidão de óbito ou divórcio irrevogavelmente proferido). Por favor leia com atenção as informações sobre reconhecimentos de divórcios.

- Certificado de naturalização, caso o/os cônjuges tenha/tenham sido naturalizado/os ou cartão de cidadania (se existente)
- Autorização de residência em Portugal (Cartão de Residência ou Certificado de Registro de Cidadão da União Europeia)
- Certificado de registro ou de cancelamento da última ou actual residência alemã, para efeitos de determinar o Registro Civil alemão competente
- Passaporte válido de ambos os cônjuges (ou bilhete de identidade alemão de ambos os cônjuges), em casos de dupla nacionalidade é obrigatório apresentar também o Passaporte ou bilhete de identidade do outro país.

A listagem de documentos é baseada na experiência e não é exaustiva. O cartório de registro civil competente pode, em casos específicos, solicitar a apresentação de outros documentos.

Todas as certidões estrangeiras devem ser apresentadas em modelo internacional (multilíngue) ou modelo nacional com Apostilha à Convenção de Haia ou legalização e uma tradução oficial para o alemão.

Consulte também a folha informativa sobre o tema Apostilha / Legalização e traduções

No Registo Civil competente na Alemanha aplicam-se **taxas pela transcrição do casamento**, bem como **pela emissão de certidões alemãs de casamento**. Essas taxas estão sujeitas à respectiva Lei do *Land* (*Landesrecht*) onde o Registo Civil competente se insere, e, determinam-se também caso a caso. No entanto, deverá contar com valores entre **80 e 120 euros**.

Geralmente, o Registo Civil alemão, envia um pedido de pagamento das taxas, antes de iniciar o processamento. As taxas do Registo Civil não podem ser pagas através das representações alemãs em Portugal, mas devem ser pagas directamente ao Registo Civil. **A embaixada irá notificá-la/lo atempadamente.**

Os **tempos de processamento** para transcrições de casamento variam de Registo Civil para Registo Civil, e, podem ser, consideravelmente demorados. Com efeitos a partir de 1 de novembro de 2017, a **jurisdição local dos Registos Civis alemães**, dividiu-se em Assuntos relacionados com Certidões de Registo Civil e Assuntos relacionados com matéria de Direitos relativos aos nomes. Entretanto, o Registo Civil responsável é o da **última residência alemã de uma dos cônjuges**. O Registo Civil I de Berlim só é responsável pelos casos, em que nenhuma das partes alguma vez possuiu domicílio na Alemanha. Isto leva à redução de congestionamento dos serviços do Registo Civil I de Berlim, e, em princípio, a tempos de processamento mais curtos. No entanto, a embaixada não tem influência nos tempos de processamento e não tem também maneira de prever a duração do processo.

Taxas:

O valor cobrado para uma autenticação de assinatura é de 56 euros. No caso de entregar simultaneamente uma declaração de apelido, a taxa será de 80 euros. Para a autenticação de fotocópias, cobramos uma taxa de 26 euros.

Nota:

Todas as informações contidas nesta folha informativa baseiam-se em informações e avaliações à data da redacção do texto. Não são dadas garantias quanto à integralidade e exactidão do texto, nomeadamente devido a alterações, entretanto ocorridas. Para mais informações pode recorrer ao Departamento Jurídico e Consular da Embaixada da Alemanha.